

Regulamento do Ensino Básico e Secundário:

- O montante a pagar pelas explicações de cada mês deverá ser liquidado, na totalidade, até ao dia 8 do mês seguinte, no horário compreendido de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 12h30 ou das 14h00 às 19h30.
- O montante a pagar corresponde ao somatório de todos os valores correspondentes às horas assistidas e assinadas, pelo próprio aluno, em folha de presença.
- No caso de o aluno aderir a um Plano, deverá cumprir determinadas regras. A saber:
 - Obrigatoriedade de frequência/pagamento desde o mês da inscrição até ao mês de junho inclusive (cujas horas poderão ser utilizadas durante o ano letivo, como reforço nos períodos de avaliação);
 - Não se efetuam reposições de aulas, às quais o aluno falte, tendo em conta que nos Planos as explicações são em grupos, e não se justifica que a aula seja repostada individualmente. Apenas se procederá à reposição da mesma se todo o grupo concordar em efetivar essa alteração;
 - No caso dos Planos individuais, a não comparência às explicações agendadas, sem aviso prévio de pelo menos 24 horas (dentro do horário de expediente), invalida a sua reposição.
 - Caso o aluno falte, excecionalmente, a várias explicações num determinado mês, o pagamento das aulas assistidas deverá ser feito de acordo com o preço tabelado, à hora;
 - O montante a pagar, correspondente ao Plano, deverá ser liquidado no início de cada mês, até ao dia 8;
 - As horas semanais que o plano inclui deverão ser dadas, na totalidade, na semana correspondente, não sendo permitido que horas de uma semana sejam transferidas para semanas e/ou meses seguintes (com exceção dos meses correspondentes ao Natal, Páscoa e o mês de junho);
 - Sempre que o aluno desejar ter explicações adicionais, fora do plano ao qual aderiu, as mesmas serão pagas à hora;
 - Os Planos são válidos para quatro semanas (nos meses com cinco semanas as horas adicionais serão descontadas ao mês de junho e/ou nos períodos de férias escolares);
 - Obrigatoriedade de frequência/pagamento do mês de junho (cujas horas poderão ser utilizadas durante o ano letivo, fora do horário habitual, em período de testes);
 - O valor dos planos é válido para alunos que os frequentem desde o 1º período (neste caso, a mensalidade do mês de junho deverá ser liquidada até 31 de dezembro);
 - O valor dos planos incrementa 10% para alunos que frequentem os mesmos a partir do 2º período (neste caso, a mensalidade do mês de junho deverá ser liquidada até ao final do 2º período);
 - O valor dos planos incrementa 15% para alunos que frequentem os mesmos a partir do 3º período (neste caso, a mensalidade do mês de junho deverá ser liquidada no ato da inscrição);
 - Os planos não se aplicam a alunos que se inscrevam apenas nos meses de maio, junho ou julho. Para estes casos aplicam-se os valores tabelados à hora (individual ou grupo);
 - Para garantir a inscrição no ano 2017/18, deverá ser paga a taxa de inscrição (20,00€ para renovações ou 25,00€ para novas inscrições) e 50% do valor mensalidade de setembro, até junho do ano letivo que decorre (valores não reembolsáveis).
- A marcação antecipada de explicações e não comparência às mesmas, sem aviso prévio de pelo menos 24 horas (dentro do horário de expediente), implica o seu pagamento.
- Todos os alunos deverão pagar, no ato da inscrição, um valor de 20€ (taxa de inscrição para renovações) ou de 25,00€ (taxa de inscrição para novas inscrições), valor que inclui o seguro e o diagnóstico inicial do aluno (valor não reembolsável).
- O valor a pagar por hora, por explicação, está tabelado e é do conhecimento do aluno.
- O facto de chegar atrasado e/ou sair antecipado da explicação não implica qualquer tipo de redução nos valores a pagar. É da responsabilidade do aluno o não cumprimento do horário pré-estabelecido.
- Qualquer tipo de problema com a qualidade das explicações (assiduidade do explicador, competência, entre outros) deverá ser comunicado à direção, receção e/ou explicador. A **AS-Formação** tomará providências para colmatar o problema e/ou compensar o aluno lesado.
- O não pagamento implica, após contacto e aviso da **AS-Formação**, o encaminhamento à via judicial, ficando o aluno sujeito às implicações que daí advierem.
- A **AS-Formação** reserva-se no direito de alterar o número de alunos por explicação, sem aviso prévio, desde que não comprometa a qualidade da mesma.